LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2020
DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos orçamentários especiais, na fonte de recursos nº 129 – *Transferência de Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS*, durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020, destinados às despesas de capital.

O Prefeito Municipal de Manhumirim/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados às despesas de capital, para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, conforme repasse pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO		
02.06.01	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0914.2165	MANUT. E OPERACION. DO CRAS/PAIF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	R$	140.000,00
08.244.0914.2168	EXECUÇÃO/OPERACION. DO BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	R$	30.000,00
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0915	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0915.2170	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	R$	50.000,00
		R$	**220.000,00**

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação de recursos da fonte 129 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Digitalizado com CamScanner